



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 3.996/PMMA/2017.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO SENDO  
SUPLEMENTAÇÃO POR  
TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE  
PROGRAMÁTICAS AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO  
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE  
SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei nº.1.745/PMMA/2.017, autorizado a proceder à transposição de valores entre programáticas ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 35.200,00 (Trinta e cinco mil e duzentos reais)**, para cobrir despesas com da Folha de Pagamento do Programa Saúde da Família para o mês de dezembro e 13º salário de 2.017, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0022	2	174	3.1.90.11.00.00	01.07.09	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde da Família	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – PSF	Vencimentos E Vantagens Fixas	Programa de Saúde da Família – PSF	35.200,00	1
<b>Total</b>								<b>35.200,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	301	0021	2	041	3.3. 90.30.00.00	01.07.07	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial E Hospitalar	Atividade	Manutenção Das atividades Do PAB	Material de Consumo	Piso de Atenção Básica	10.000,00	1
02/007	10	301	0023	2	045	3.3. 90.30.00.00	01.07.10	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde Bucal	Atividade	Manutenção Do Programa Saúde Bucal	Material de Consumo	Saúde Bucal- Programa de Saúde da Família - PSF	20.000,00	1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

02/007	10	301	0023	2	045	3.3. 90.39.00.00	01.07.10	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Programa Saúde Bucal	Atividade	Manutenção Do Programa Saúde Bucal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde Bucal- Programa de Saúde da Família - PSF	<b>4.400,00</b>	<b>1</b>
02/007	10	301	0021	2	160	3.3. 90.30.00.00	01.07.10	R\$	N
PMMA/ FMS	Saúde	Atenção Básica	Atendimento, Ambulatorial Emergencial e Hospitalar	Atividade	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica	Material de Consumo	Saúde Bucal- Programa de Saúde da Família - PSF	<b>800,00</b>	<b>1</b>
<b>Total</b>								<b>35.200,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de novembro de 2017.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**THIAGO CARON FACHETTI**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252